



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Resolução CIB/MT N° 109 de 06 de maio de 2010.

Dispõe sobre o Projeto de implantação do Serviço Móvel de Atenção às Urgências Regionalizadas - SAMU-192 com sede no município de Alta Floresta, situado na microrregião Alto Tapajós do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A Portaria GM/MS N° 2048 de 2003 dispõe sobre o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência.

II – A Portaria GM/MS N° 399 de 2006 de 22 de fevereiro de 2006, que divulga o Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do referido Pacto.

III – A Portaria GM/MS N° 2970 de 2008 Institui diretrizes técnicas e financeiras de fomento à regionalização da Rede Nacional SAMU 192.

IV – A Proposição Operacional CGR Alto Tapajós N° 077 de 03 de dezembro de 2009 que propõe a implantação da Central de Regulação e SAMU-192 no município de Alta Floresta para atender a microrregião Alto Tapajós.

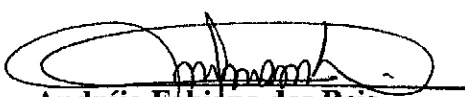
RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Projeto de implantação do Serviço Atendimento Móvel às Urgências SAMU-192 com sede no município de **Alta Floresta** com abrangência das áreas urbanas e rurais e rodovias dos municípios situado na microrregião Alto Tapajós: Alta Floresta, Apiacás, Carlinda, Nova Bandeirantes, Nova Monte Verde e Paranaíta do Estado de **Mato Grosso**.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá, 06 de maio de 2010.

Augusto Carlos Patti do Amaral
Presidente da CIB/MT


Andréia Fabiana dos Reis
Presidente do COSEMS/MT

